



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO EXTRA Nº: 2113 - 01 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7949/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde e, ainda;

Considerando o conteúdo dos Decretos Municipais 7.871/2021 e 7.946/2021 e do Decreto Estadual 7.320/2021 do Governo do Estado do Paraná,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Suprime o conteúdo do §1º, do art. 7º, do Decreto nº 7.871/2021, de 07 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º. Para restaurantes, bares, lanchonetes, trailers de *fast food*, lojas de conveniência e similares, está permitido o recebimento de clientes no estabelecimento até às 23 horas, desde que seja respeitada a limitação de 50% da capacidade.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de abril de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal